GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE CONTRATOS - ETIPI-PI

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo Entre os prédios da SEAD e SEDUC. - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: @hifen_sitio_internet_orgao

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD) - 35/2026

PROCESSO: 00117.002393/2026-26

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Solicitação de LOCAÇÃO de Grupo Gerador Diesel 450 kVA para o Data Center da ETIPI, incluindo instalação, desinstalação, transporte, comissionamento, testes operacionais, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e substituição de peças, componentes, filtros, lubrificantes, fluidos, baterias, mão de obra especializada, atendimento emergencial e suporte técnico, destinado ao atendimento da infraestrutura crítica do Data Center da ETIPI.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE CONTRATOS		
Responsável pela Demanda:	VANESSA AUGUSTA SANTOS E GOMES	**Matrícula:**	0372826-9
E-mail:	vanessa.gomes@etipi.pi.gov.br	**Telefone:**	(86) 99933-7667
Fonte de Recursos:		**Data:**	

1ª - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome:	VANESSA AUGUSTA SANTOS E GOMES	**Matrícula:**	0372826-9
		Lotação:	Gerência Administrativa e de Contratos
E-mail:	vanessa.gomes@etipi.pi.gov.br	**Cargo:**	Gerente

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas no inciso I do art. 18º da NT nº 03/2020 TCE/PI, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

VANESSA AUGUSTA SANTOS E GOMES
Integrante Requisitante

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome:	FRANCISCO DANIEL BARBOSA ARAÚJO	**Matrícula:**	0429347-9
		Lotação:	Diretoria Administrativa Financeira
E-mail:	daniel.araujo@etipi.pi.gov.br	**Cargo:**	Diretor

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na NT 03/2020/TCE/PI, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

FRANCISCO DANIEL BARBOSA ARAÚJO
Integrante Administrativo

1. QUADRO DE DEMANDA E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.
01	**LOCAÇÃO com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Grupo Gerador Diesel 450 kVA**, **(Stand-by)** trifásico, frequência de 60 Hz, tensão de 380/220 V, fator de potência 0,8, equipado com motor diesel, alternador síncrono sem escovas, cabine silenciada, tanque de combustível integrado, sistema de partida elétrica, painel digital microprocessado de comando e controle, quadro de transferência automática (QTA/USCA), sistema de proteção elétrica e mecânica, carregador de baterias, aquecimento do motor (quando aplicável), instalação completa, interligação elétrica, comissionamento, testes operacionais, partida assistida, treinamento operacional, garantia do fabricante, destinado ao atendimento da infraestrutura crítica do Data Center da ETIPI.	MÊS	12 MESES
02	**Aquisição de Peças/Equipamentos e/ou Insumos para Grupo Geradores /Subestação,** para os casos de substituição de peças e/ou componentes não descritos como rotineiros e obrigatórios previsto na manutenção preventiva.	SOB DEMANDA	12 MESES

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Considerando as necessidades operacionais da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ETIPI, justifica-se a **LOCAÇÃO com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Grupo Gerador Diesel 450 kVA e Aquisição de Peças/Equipamentos**, tendo em vista sua importância para garantir a continuidade do fornecimento de energia ao Data Center durante interrupções da concessionária, assegurando o funcionamento ininterrupto dos sistemas e serviços públicos digitais hospedados na infraestrutura da ETIPI.

As avaliações técnicas realizadas constataram que o atual gerador backup apresenta elevado estado de desgaste, falhas recorrentes, corrosão, vazamentos e baixa confiabilidade operacional, comprometendo sua capacidade de atender às situações de contingência. Tal condição foi confirmada durante a ocorrência de interrupção de energia registrada em 08 de julho de 2026, quando o equipamento não entrou em operação, evidenciando a necessidade de sua substituição.

A LOCAÇÃO de um novo grupo gerador proporcionará maior confiabilidade ao sistema de energia de emergência, reduzirá os riscos de indisponibilidade dos serviços, diminuirá os custos com manutenções corretivas e fortalecerá a continuidade operacional da infraestrutura tecnológica da ETIPI.

Diante do exposto, conclui-se que a LOCAÇÃO do equipamento constitui medida tecnicamente necessária e estrategicamente vantajosa, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos, razão pela qual esta Gerência solicita autorização para adoção dos procedimentos administrativos necessários à sua contratação.

3. **INSTITUIÇÃO DA EQUIPE**

Conforme preceitua a Nota Técnica nº 03 de dezembro de 2020 do Tribunal e Contas do Estado do Piauí, tendo em vista a pertinência da contratação, acolhem-se as indicações dos integrantes técnicos, requisitantes e administrativos. Diante disso, sugere-se instituir a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, com a designação e composição acima discriminada, que deverá conduzir todas as atividades necessárias ao Planejamento desta Contratação e apoiar, no que for determinado pelas áreas responsáveis, a Seleção do Fornecedor.

Identificação e assinatura eletrônica da equipe de integrante.

_____

[1] https://portal.pi.gov.br/cge/download/155/licitacoes-e-contratos-administrativos/1867/nota-tecnica-tce-pi-no-03-2020-de-11-12-2020.pdf
[2] https://portal.pi.gov.br/etipi/wp-content/uploads/sites/86/2023/07/rilcc.pdf

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA AUGUSTA SANTOS E GOMES - Matr.0372826-9**, **Gerente Administrativa e de Contratos**, em 04/08/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025646166** e o código CRC **D27FDD58**.

Referência: Processo nº 00117.002393/2026-26 SEI nº 0025646166